

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 35653/2024

Pregão Eletrônico nº: 157/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

1. Referente às especificações do objeto:

1.1. Lote 7 item 1 – “Suporta mínimo 120Kg”. Após consultar o site do INMETRO <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>, constatamos que possuem duas classificações para cadeiras plásticas: “CLASSE A” que suporta até 154Kg – Uso Doméstico: para ambientes internos, onde não há utilização constante. Ou “CLASSE B” que suporta até 182Kg – Uso Irrestrito: para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante. Por se tratar de um produto totalmente em plástico quanto mais carga de peso melhor, sem dizer que pode ser usado em uso externo “USO IRRESTRITO”. Qual classe será solicitada pelo órgão para podermos melhor atendê-los?

Resposta: Qualquer classe que suporte no mínimo 120Kg.

1.2. Lote 7 item 2 – “Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO”. Mesas plásticas não possuem certificação do INMETRO; conforme Portaria 341 e 342/ 14 e Norma ABNT 14776 são utilizadas apenas para cadeira e poltrona modelo adulto, não aplicável para Mesa Plástica Monobloco, em contato com o INMETRO através do 0800-285-1818, fomos informados de que a Mesa Plástica não possui nenhum tipo de regulamentação em nenhuma esfera regulamentadora. Será aceito dessa forma sem INMETRO?

Resposta: Sim, será aceito.

Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira